



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 955/95

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO.

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-


Art. 1º - Ficam prorrogados todos os contratos de trabalho dos ocupantes de função pública do Município de Rio Pomba por um período de 120 (cento e vinte) dias.

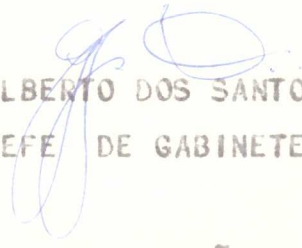
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

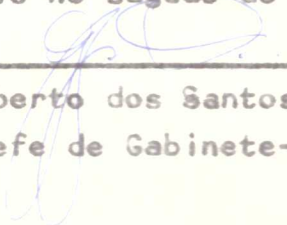
RIO POMBA, Paço Municipal "Prefeito Messias Baía", em 23 de agosto de 1995;

228ª da Fundação e 163ª da Emancipação.


JOSE AUGUSTO CRUZ SARAIYA
- PREFEITO MUNICIPAL -


GILBERTO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE-

Publicada por afixação no quadro próprio no saguão do Paço Municipal Prefeito Messias Baía. Data supra.


Gilberto dos Santos
-Chefe de Gabinete-